



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 175/2021 da CARTA CONVITE Nº 005/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu e a empresa **MIKAYL ARAUJO COUTO - ME**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu- PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.630/0001-70, situada na Maria das Mercês Ribeiro, 406, centro, Anísio de Abreu-PI, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo Sr. Márcio Dias Ribeiro, portador do CPF Nº 420.544.353-68, residente e domiciliado em Anísio de Abreu - PI.

CONTRATADA: Empresa **MIKAYL ARAUJO COUTO - ME**, com sede na Rua Aniceto Cavalcante, nº 267, Anexo 01, Bairro Aldeia, São Raimundo - PI, CNPJ: nº 28.101.445/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Mikayl Araújo Couto, CPF Nº 037.017.773-81.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA acima especificados, têm entre si ajustado o segundo termo aditivo ao Contrato para Execução dos serviços de construção e ampliação de salas de aula na U. E. Ângelo Nazário, da Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu – PI, conforme solicitações e planilhas orçamentárias apresentadas e constante no processo da **CARTA CONVITE Nº 005/2021**, regulado pelos preceitos de direito Público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo de execução inicialmente contratado, na forma da lei, prorrogando a vigência por mais 60 (Sessenta) dias, ficando a vigência do referido contrato estendida até **06 de abril de 2022**, a teor do art. 65 alínea II e § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para atender as despesas com o presente aditivo serão provenientes da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FONTE: 569 / PROJETO ATIVIDADE: 2040 / FICHA: 425 / ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente TERMO ADITIVO, lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Anísio de Abreu - PI, 04 de fevereiro de 2022.

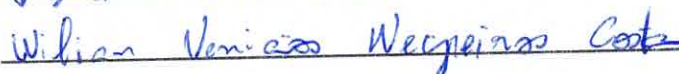

Márcio Dias Ribeiro
Secretário Municipal de Educação


Mikayl Araújo Couto
Pela Contratada

Testemunhas



CPF 048.451.013-43



CPF 008.678.113-82